



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
CNPJ – 31.796.659/0001-20

**DISPENSA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
**Nº 016/2025**

A **Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo/ES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.796.659/0001-20, sediada na Rua Paulo Martins, nº266, Santa Bárbara, CEP: 29760-000, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, concede à **Dispensa Municipal de Licenciamento Ambiental**, requerida através do Processo nº **004670/2025**, que autoriza ao:

**1. EMPREENDEDOR**

**RAZÃO SOCIAL/NOME:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

**CNPJ:** 31.796.659/0001-20

**ENDEREÇO:** Rua Paulo Martins, nº266, Santa Bárbara, CEP: 29760-000

**A REALIZAR A ATIVIDADE**

**ATIVIDADE:** Construção e melhoramento de redes de abastecimento de água (Adutora), poço Profundo, e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

**ENDEREÇO DA ATIVIDADE:** Área Urbana Distrito de Monte Carmelo - Alto Rio Novo/ES, CEP: 29760-000.

	<b>CONDICIONANTE</b>	<b>PRAZO</b>
<b>1</b>	Esta dispensa de licenciamento ambiental refere-se à atividade será realizada a construção e o melhoramento de adutora e poço profundo, restritos exclusivamente à captação de água, incluindo poços rasos e profundos para fins de abastecimento público, desde que não haja modificação das condições físicas e/ou bióticas dos corpos d'água. localizado na área Urbana Na Sede No Distrito de monte Carmelo - no Município de Alto Rio Novo/ES, CEP: 29760-000, na coordenada geográfica UTM: E 293069/ N 7890161.	INDETERMINADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO – ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ – 31.796.659/0001-20

2	Não estão autorizados canais de adução, ressaltos hidráulicos ou barramentos de qualquer natureza, conforme declarado pelo solicitante. <b>Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação,</b>	INDETERMINADO
3	O empreendedor deverá <b>apresentar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias</b> , contados a partir da emissão da <b>Dispensa Ambiental</b> , a <b>Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos</b> , ou <b>comprovante de protocolo do pedido de outorga</b> junto ao órgão gestor competente, referente à <b>captação de água destinada ao sistema de abastecimento público.</b>	90 (Dias)
4	Este documento ambiental não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.	INDETERMINADO
5	Qualquer alteração na atividade deverá ser precedida de análise da Secretaria do Meio Ambiente de Alto Rio Novo/ES.	INDETERMINADO
6	A Dispensa de Licenciamento Ambiental não isenta o empreendedor da destinação adequada dos resíduos provenientes da atividade.	INDETERMINADO
7	A Dispensa de Licenciamento Ambiental NÃO PERMITE em nenhuma hipótese, a prática de atividades poluidoras e ocupação de áreas inapropriadas segundo a legislação vigente, como Áreas de Preservação Permanente.	INDETERMINADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
CNPJ – 31.796.659/0001-20

8	O Presente Certificado não desobriga o requerente a obter quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza exigidas na legislação Federal, Estadual ou Municipal.	INDETERMINADO
9	A SEMMA resguarda o direito de alterar seu enquadramento em qualquer tempo. A modificação da legislação pode resultar na mudança de porte da atividade e encerramento da validade deste documento.	INDETERMINADO
10	Todos os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis gerados no empreendimento devem ser destinados à Associação de catadores de materiais recicláveis do município, para atendimento da Política Nacional de Resíduos Sólido. Em atendimento também ao Decreto Federal nº 7404/2010 e Lei federal 12.305/2012. Para a comprovação da destinação, apresentar <b>ANUALMENTE</b> relatório comprobatório com descritivo fotográfico com data e coordenada geográfica.	ANUALMENTE
11	A área deverá ser mantida limpa e organizada, os resíduos deverão ser mantidos em local impermeabilizado e em local coberto até a destinação.	INDETERMINADO
12	Fica proibido destinar resíduo perigosos (classe I), bem como resíduos industriais para a coleta pública municipal, devendo os mesmos serem destinados a empresas específicas e licenciadas.	INDETERMINADO
13	Fica proibido a queima a céu aberto de material altamente poluidor.	INDETERMINADO
14	A atividade deve operar em acordo com a ABNT NBR 10.151/2000, respeitando o limite de 55 decibéis no período diurno e 50 decibéis no período noturno.	INDETERMINADO
15	Fica proibido realizar manutenção de máquinas e caminhões no local do empreendimento.	INDETERMINADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
CNPJ – 31.796.659/0001-20

16	Deverá ser elaborado e implantado um programa de comunicação e educação ambiental com o objetivo de informar a comunidade sobre a importância das obras de implantação. <b>Prazo para a primeira apresentação: 90 dias.</b>	90 (dias)
17	Implantar um plano de contingência/emergência para o funcionamento das EEEB e redes coletoras, adutoras incluindo procedimentos para casos de pane mecânica, falta de energia elétrica, manutenções periódicas, manutenções emergenciais e retirada de resíduos das unidades operacionais. <b>Prazo para a apresentação: 90 dias.</b>	INDETERMINADO
18	As obras devem ser executadas com segurança, evitando erosão e riscos ao meio ambiente e ao bem-estar das pessoas. A pavimentação existente deve ser devolvida em boas condições e com qualidade para o tráfego de pessoas e veículos.	INDETERMINADO
19	Respeitar as Áreas de Preservação Permanente (APP), sendo proibida a movimentação de terra (corte e aterro) e a supressão de vegetação de espécies arbóreas nativas durante a execução da atividade sem autorização dos órgãos competentes.	INDETERMINADO
20	Para intervir nas áreas indicadas, estas deverão dispor de Cessão de Área Pública.	INDETERMINADO
21	Caso a área alvo desta Dispensa de Licença esteja com débitos jurídicos, administrativos, fiscais, etc. em quaisquer outros órgãos, este documento torna-se inválido.	INDETERMINADO
22	Isolar a área com dispositivos a fim de evitar a entrada de animais e pessoas não autorizadas.	INDETERMINADO
23	A dispensa está condicionada à execução das condições descritas neste documento. Caso não sejam atendidas, a mesma poderá ser invalidada e a atividade embargada.	INDETERMINADO

## 2. CONDIÇÃO DE VALIDADE DESTA DISPENSA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- 2.1 O não atendimento das condicionantes acima estabelecidas resultará na suspensão imediata desta Dispensa Municipal de Licenciamento Ambiental.
- 2.2 Esta Dispensa Municipal de Licenciamento Ambiental é **válida** pelo período de **1460 dias**, a contar da data de emissão, observadas as CONDICIONANTES.

BERNARDO GONCALVES TEIXEIRA DA SILVA:13224264730  
Assinado de forma digital por  
BERNARDO GONCALVES TEIXEIRA  
DA SILVA:13224264730  
Dados: 2025.12.29 10:48:03 -03'00'

Alto Rio Novo/ES, 29 de dezembro de 2025.

**BERNARDO GONÇALVES TEIXEIRA DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**  
**Decreto Municipal nº 6915/2025**